UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE (PPGCTS) EDITAL N. 03/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1 A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE (PPGCTS) da Faculdade de Ceilândia (FCE), Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com: I. a portaria CAPES nº 034/2006, que aprova o regulamento do programa de excelência Acadêmica-PROEX; II. a portaria CAPES nº 156/2014, que aprova o regulamento do Programa de Apoio à Pós-graduação-PROAP; III. a portaria CAPES nº 076/2010, que aprova o regulamento do Programa Demanda Social; IV. a resolução normativa nº 017/2006 do CNPQ, que estabelece as normas gerais e específicas para as modalidades Mestrado (M) e doutorado (D) de bolsas por quota no país; V. a resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas; VI. a resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 098/2020, que regulamenta os Programas de Pós-graduação; VII. a resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência; VIII. a resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 11/2020, que dispõe sobre adoção de critérios de concessão de bolsa de mestrado e doutorado por parte dos Programas de Pós-graduação da Universidade de Brasília; IX. o regulamento vigente do Programa de Pós-graduação, torna público o presente edital. A Comissão de Distribuição e Acompanhamentos de Bolsas será responsável pela condução do Processo Seletivo.

Em razão da pandemia da COVID-19 e à suspensão das atividades presenciais em toda Universidade de Brasília, excepcionalmente esta seleção ocorrerá de forma totalmente digital, informações sobre o processo seletivo de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde podem ser obtidas por meio do e-mail do Programa pgctsfce@gmail.com

1.3 A vigência deste edital será de setembro a dezembro de 2021.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão participar do processo seletivo todos os discentes de mestrado e de

doutorado regularmente matriculados no PPGCTS, desde que atendam os critérios descritos abaixo:

- I- Cumprir todos os requisitos exigidos no Art. 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, especialmente os incisos: dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; quando possuir vínculo empregatício estiver liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-graduação; não ser aluno em programa de residência médica; fixar residência na cidade onde realiza o curso; não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos previstos em lei".
- II. Não estar faltando 6 (seis) meses para o prazo máximo de defesa no caso de mestrado e 1 (um) ano para o doutorado.
- III- Não ser bolsista CAPES ou de outras agências de fomento enquanto aluno regular.

Parágrafo único: Destaca-se que além da residência médica, outras modalidades de residência, sejam elas multiprofissional ou uniprofissional, são consideradas impeditivas para o recebimento da bolsa.

- 2.2. As inscrições para o processo seletivo de distribuição das bolsas deverão ser efetuadas via e-mail pgctsfce@gmail.com, pelo candidato ou por seu orientador, com os seguintes documentos anexos:
 - I Formulário de cadastramento;
 - II Anuência do Orientador;
 - III- Declaração de dedicação integral às atividades do PPGCTS;
 - IV- Comprovante de residência no Distrito Federal ou entorno RIDE, caso o comprovante não esteja no nome do candidato, será aceita uma declaração de endereço;
 - V- Declaração de não possuir vínculo ou, de no caso de possuir, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
 - VI- Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) devidamente preenchido, com os valores numéricos, somatória final assinado.
 - 2.3. Este edital é para cadastro de reserva de bolsas de mestrado e doutorado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única composta pela análise da seguinte documentação:
- I- Documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, conforme descrito no item 2.2;
- II- Nota da prova oral do processo seletivo de ingresso ao PPGCTS e a data de ingresso do candidato;
- III- Nota do currículo atualizado conforme Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) apresentado no ANEXO I deste edital.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

A distribuição das bolsas se dará com base na ordem de classificação e quantitativo de bolsas disponíveis no PPGCTS. As bolsas serão concedidas prioritariamente aos aprovados/as:

I- Autodeclarados/as indígenas ou quilombolas;

- II- Autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as;
- III- Autodeclarados/as pessoas com deficiência;
- IV- Aos/às demais aprovados/as serão concedidas as bolsas remanescentes;

O critério utilizado para a classificação do candidato será a pontuação total obtida pela média aritmética dos itens II e III dispostos no artigo 3. Em caso de empate, será selecionado o candidato mais antigo no PPGCTS com a maior nota na avaliação oral do processo seletivo para ingresso no programa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

I- Após a divulgação da lista de candidatos classificados e selecionados para a distribuição de bolsas e para a efetivação do benefício, o candidato ou o orientador deverá encaminhar à secretaria de Pós-Graduação, via e-mail **pgctsfce@gmail.com** e no prazo estabelecido no cronograma, o termo de compromisso (ANEXO II) referente à Portaria Capes Nº 76, de 14 de abril de 2010. A não apresentação da documentação será entendida como desistência da bolsa.

6. RECURSOS

Requerimentos de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do Programa **pgctsfce@gmail.com**, em 2 (duas) vias de igual teor, utilizando o formulário padrão, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de distribuição e acompanhamentos de bolsas, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução de bolsas n. 007/2017, conforme as suas competências.
- 7.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas resoluções destacadas no preâmbulo e no regulamento do Programa de Pós-Graduação.
- 7.3. Após o período de suspensão das atividades na Universidade de Brasília em razão da pandemia da COVID-19, todos os candidatos deste edital ou seus orientadores terão até cinco (5) dias úteis para a entrega da documentação física original na Secretaria de Pós-Graduação, sob pena de terem as suas inscrições invalidadas ficando impossibilitados de concorrerem à novas bolsas pelo período de um ano.
- 7.4 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.

8. CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ЕТАРА
29/09/2021 a 04/10/2021	Período de inscrição pelo discente via e-mail pgctsfce@gmail.com
05/10/2021	Avaliação da documentação pela Comissão de Bolsas PPGCTS
06/10/2021 (Data provável)	Divulgação do resultado parcial na Página Eletrônica do PPGCTS http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=p t
07/10 e 08/10/2021	Recurso
11/10/2021 (Data provável)	Divulgação do resultado final na Página Eletrônica do PPGCTS http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=p t
13/10/2021 (Data provável)	Envio do formulário de cadastramento de bolsa e do termo de compromisso via e-mail pgctsfce@gmail.com

Brasília-DF, 28 de setembro de 2021

Profa. Dra. Silvana Schwerz Funghetto Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde Faculdade de Ceilândia Universidade de Brasília

ANEXO I – Formulário de cadastramento de bolsista

Programa de Demanda Social

Cadastramento de bolsista



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior

Instituição de Ensino Superior: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA				
Código:				
Programa: CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE Código: 53001010088P8				
Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria	_			
Nome:				
Data de nascimento: Sexo: Masculino Feminino				
Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº	_			
Se estrangeiro : Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: País:				
Possui vínculo empregatício? Sim Não				
Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa				
Empregador:				
Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado				
Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/sal	ário			
Tempo global de serviço: anos e meses em (mês/ano)	_			
Maior nível de titulação obtido: Ano de titulação:				
IES de titulação:				
País:	_			
Área de titulação: (ver tabela da CAPES)	_			
Banco: nº	_			
Agência: nº Conta corrente nº				
Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) Início da bolsa: (mês/ano)				
Tempo concedido pela IES: (em meses)				
Duração máxima permitida pela CAPES: Mestrado / 24 meses				
Bolsas anteriores Agência financiadora Nível Início (mês/ano) Término (mês/ano)				
Agência financiadora Nivel Início (mês/ano) Término (mês/ano)				
Agência financiadora Nivel Início (mês/ano) Término (mês/ano)	=			
Agência financiadora Nivel Início (mês/ano) Término (mês/ano)	Ξ			
Agência financiadora Nivel Início (mês/ano) Término (mês/ano) Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas Data				

ANEXO II Termo de compromisso





UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação Fones: (61) 3107-0473 (61) 3107-0263 FAX: (61) 3107-0487 Home Page: http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp - e-mail: dppunb@unb.br

TERMO DE COMPROMISSO

	O, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EU, ALIDADE , ENDERECO,			
CURSO/	, N° DO CPF, ALUNO(A) REGULARMENTE MATRICULADO(A) NO			
OBRIGA	ÇÕES INERENTES À QUALIDADE DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES E, NESSE D, COMPROMETO-ME A RESPEITAR AS SEGUINTES CLÁUSULAS:			
Ĺ	ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;			
II.	cumprir com as obrigações junto ao curso/programa de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa sendo: até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, em caráter improrrogável;			
Ш	no caso de receber complementação financeira de outras fontes ou exercer atividade remunerada, seguir os termos da Portaria Conjunta nº. 1 CAPES/CNPq, de 15/07/2010, ficando estabelecido que as atividades assumidas terão que estar relacionadas à área de atuação do bolsista e ser de interesse à sua formação acadêmica, científica e tecnológica, e apresentar ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação a anuência expressa do orientador, constando a aprovação pela Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação. A declaração do orientador deverá evidenciar a carga horária que o bolsista mantém no trabalho, ficando explicitada a disponibilidade de tempo suficiente para a pós-graduação;			
IV.	não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;			
V.	não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, excetuando-se o estabelecido no art. 1º da Portaria Conjunta nº. 1 CAPES/CNPq, de 12/12/2007 , onde os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas;			
VI.	comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;			
VII.	realizar o estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010);			
VIII.	não ser aluno em programa de residência médica;			
IX.	A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado.			
a restitui	rvância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer infração pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com ção integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de veneficios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.			
	Assinatura			
	(Reconhecer firma em Cartório)			
1	Local e data:,//20			
Ciente do	o Orientador:			

ANEXO III

QUADROS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP) PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

Orientações Gerais para preenchimento

- 1. Preencher o QPCP anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.
- As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser numeradas conforme o subitem em negrito, sequencialmente na posição superior direita. Exemplo: Produção Técnico-científica item
 3.1.1 no que se refere aos artigos completos publicados em periódicos (incluir o número 3.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório).
- Para cada documento deverá ser apresentado o comprovante correspondente. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do QPCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.
- 4. Para o item 3.1 o comprovante deve deixar legível o nome da revista indexada, volume, número, ano e paginação.
- 5. Todo os itens do QPCP, incluindo a pontuação, deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovantes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.
- 6. Como critério de validade dos documentos comprobatórios do item 3.5 do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO é necessária declaração da chefia direta (diretor, coordenador) em papel timbrado da instituição, contendo as respectivas datas e carga horária.

ATENÇÃO OS CURRÍCULOS PREECHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP) PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

1 – Nome do Candidato:

 Inscrição Número

2 – **Titulação. Máximo 35 pontos.** Contar até uma especialização e uma residência

2.1- Especialização	Curso:	Início:	Conclusão:	
(mínimo de 360 horas)	Instituição:			
5,0 pontos/curso na area ou em areas afins (no máximo 5 pontos)	Cidade/UF:		País:	
2.2-Residência	Curso:	Início:	Conclusão:	
Na area ou em areas afins	Instituição:			
10,0 pontos	Cidade/UF:		País:	
2.3 Mestrado	Curso:		Início: Conclusão:	
Na area ou em areas afins	Instituição:			
20 pontos Cidade/UF:			País:	

Pontuação final item 2	

3— Produção técnico-científica —. Somente considerar a produção dos últimos 5 anos (a partir de agosto de 2014).

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

Item	Тіро	Quantidade	Pontuação
3.1	Artigos completos publicados e ou aceitos para publicação em periódicos indexados em bases d dados como <i>Embase, Medline, Scopus, Scielo,Latindex,Lilacs</i> (com carta de aceite d revista),patentes ou depósitos de patente, de acordo com o Qualis da CAPES (A1- 100; A2-85; B1 -70; B2-40; B3 -40; B4-25; B5 -10 na área Interdisciplinar.Depósitos de patente será considerado 10 pontos		
	Total de artigos		
3.2	Trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster.		
	3.2.1 Abrangência regional e local (3 pontos)		
	3.2.2 Abrangência nacional e internacional (5 pontos)		
	3.2.3 Trabalhos científicos premiados (10 pontos)		
3.3	Capítulo(s) de livro com ISBN.		
	3.3.1 Nacional (6 pontos)		
	3.3.2 Internacional (8 pontos)		
3.4	articipação em ensino, pesquisa ou extensão. O comprovante deve incluir total de horas semana ontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais. No caso de ter sido menos de 20 horas emanais, pontuar conforme proporcionalidade por até no mínimo de 5 horas/semanais cividade.		
	3.4.1 Iniciação Científica voluntário, CNPq balcão, voluntário de pesquisa, PET, (20h/semana)= 10 pontos/ano completo .		

	3.4.2 Participação como extensionista voluntário, bolsa de extensão = 10,0 pontos /ano completo.			
	3.4.3 Monitorias (por semestre de atividade) 1,0 ponto.			
3.5	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 10 pontos por trabalho concluído.			
	3.5.1 Monografia /Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação - por trabalho concluído = 4 pontos			
	3.5.2 Iniciação Científica por ano completo= 5 pontos			
	3.5.3 Aluno de extensão por ano = 5 pontos			
	3.5.4 Orientação de monitor de disciplina de graduação (por semestre) = 2 pontos			
comple	claração Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONI: tas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de S ção em Ciências e Tecnologias em Saúde, no processo de seleção.		-	
_ocal:	Data:	_	-	
5 – Ava	5 – Avaliação pela Comissão de Seleção			
P	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	_	-	

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

- 1. Este documento deverá conter os seguintes itens:
 - a. Título do projeto de pesquisa do aluno
 - b. **Resumo:** deve ser um único parágrafo, com no máximo uma página, discorrendo sobre a introdução, o(s) objetivo(s), material, métodos e resultados esperados.
 - c. Objetivos (Geral e Específico)
 - d. Título do projeto inserido na Plataforma SUCUPIRA no qual o presente projeto e o discente estão incluídos.
 - e. **Cronograma**: deve ser claro e sucinto constando:
 - i. <u>Frequência de encontros</u>, no qual se explica a disponibilidade e a intenção de frequência para ser reunir com o(a) orientador(a) e para fazer relatórios de andamento do projeto;
 - ii. Realização de disciplinas, no qual se explica quando (previsão) serão realizadas as disciplinas obrigatórias e optativas e a disponibilidade para tal;
 - iii. <u>Comitê de Ética</u>, apresentar se está aprovado, submetido ou se há previsão para submissão do projeto a um comitê de ética em pesquisa ou similar, se for o caso, considerando que é comum a avaliação demorar vários meses;
 - iv. Coleta de dados
 - v. Previsão de Defesa.
 - vi. Previsão de resultados;
 - 2. Assinaturas do discente e orientador.